



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.326, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.990, de 29 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 124.710,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.00	123	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00	125	Equipamentos e Material Permanente	99.710,00
TOTAL R\$			124.710,00

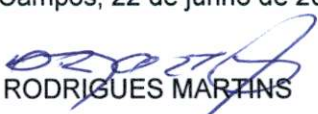
Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). E o restante autorizada por excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.710,00 (noventa e nove mil e setecentos e dez reais), conforme discriminado:

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL R\$			25.000,00

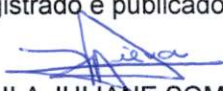
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de junho de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria